



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

NOTA DE FORMALIZAÇÃO  
TIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo prazo de 30 (trinta dias).

09 de Dezembro 2014

**LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Altera art. 23 da Lei Complementar nº 001 de 17 de junho de 2014, que Institui o Código de Obras do Município de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o art. 23 da Lei Complementar nº 001 de 17 de junho de 2014, que institui o Código de Obras do Município de Coronel Barros e dá outras providências, como segue:

**CAPÍTULO V**

**DA ISENÇÃO DE PROJETOS OU DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO**

“Art. 23. Estão isentos da apresentação de projeto, entretanto requererão licença, os seguintes serviços e obras:

I – construção de muros no alinhamento do logradouro, mediante licença municipal;

II – rebaixamento do meio-fio, mediante licença municipal;

III – reparos que requerem a execução de tapumes e andaimes no alinhamento, mediante licença municipal;

IV – construção isenta de responsabilidade técnica pelo CREA;

V - divisas do lote, e

VI – construções, reformas e ampliações executadas anteriores ao ano de 1.995 (hum mil e novecentos e noventa e cinco), cuja área encontra-se lançado no cadastro imobiliário do município.

Paragrafo Único: Para fins de certificação da existência de Imóveis amparados no inciso VI, o proprietário deverá apresentar laudo técnico abrangendo os itens constantes no inciso I a VII do art. 239, de forma a identificar as condições de conservação do imóvel.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Coronel Barros, 9 de dezembro de 2014.

  
Sênio Reinaldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro